



**Amontada**

GOVERNO MUNICIPAL



**DESPACHO**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente da Pregão Eletrônico nº 28.01.01/2022.05, destinado a selecionar a melhor proposta e contratar seu ofertante, cujo objeto é a “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE TABLETS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**”.

Não obstante a publicação da licitação em tela, verificou-se a necessidade de **Alteração do Termo de Referência** do objeto da licitação, tendo em vista a necessidade de **ajustes na Especificação do produto**, com a alteração da descrição dos itens, constatados pelos Setores que compõem a Secretaria de Educação e Cultura, indispensáveis ao bom êxito e excelência na execução final da entrega dos produtos a serem contratados e, posteriormente, executados junto a Secretaria de Educação e Cultura de Amontada. Com as alterações constatadas e posteriormente inclusas no Novo Termo de Referência, faz-se necessário revogar a presente licitação para, *a posteriori*, adequação do objeto da licitação as necessidades administrativas da Secretaria de Secretaria de Educação e Cultura de Amontada, publicando-se um novo edital.

Desta forma, configurada as razões de interesse público superveniente, notadamente pela inconveniência administrativa de se prosseguir com a licitação em tela, faz-se necessária a revogação. A revogação da presente licitação tem fundamento no art. 49 da Lei 8.666/1.993 e a Súmula 473 do colendo Supremo Tribunal Federal:

**Súmula 473**

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Estando presentes todas as razões que impedem o prosseguimento do processo licitatório e considerando o que dispõe o art. 49 da Lei 8.666/1.993, fica determinada a **REVOGAÇÃO** da Pregão Eletrônico nº 28.01.01/2022.05.

Publique-se.

Amontada/CE, 08 de fevereiro de 2022.

**Jerffson Bruno Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6  
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000  
www.amontada.ce.gov.br



**Amontada**

GOVERNO MUNICIPAL



**EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.01.01/2022.05**

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada.** O secretário de Educação e cultura torna pública a Revogação da Pregão Eletrônico Nº 28.01.01/2022.05, que versa sobre à **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE TABLETS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, conforme justificativa dos setores competentes. **Amontada-CE, 08 de Fevereiro de 2022. Jerffson Bruno Oliveira - Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Amontada/CE, 08 de Fevereiro de 2022.



**Jerffson Bruno Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA DE AMONTADA**

CNPJ: 06.532.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6  
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000  
[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)



**Amontada**

GOVERNO MUNICIPAL



**CERTID O DE DIVULGA O DE EXTRATO DE REVOGA O  
DE PREG O ELETR NICO N  28.01.01/2022.05**

Certificamos que o Extrato de Revoga o da Preg o Eletr nico n  28.01.01/2022.05, cujo objeto   a **REGISTRO DE PRE OS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI O DE TABLETS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCA O E CULTURA DO MUNIC PIO DE AMONTADA/CE**, foi devidamente afixado no dia 08 de Fevereiro de 2022, no flanel grafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legisla o em vigor.

Amontada/CE, 08 de Fevereiro de 2022.

**Jerffson Bruno Oliveira**  
Secret rio Municipal de Educa o e Cultura

**PREFEITURA DE AMONTADA**

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6  
Av. General Alipio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000  
[www.amontada.ce.gov.br](http://www.amontada.ce.gov.br)